PORTARIA Nº 462, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 031/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **ITAJARA INES PARZIANELLO,** ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, matricula 636, Resolve:

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Estado do Mato Grosso Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, referente a CTC nº 011/2019 para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODOR – MT** 01/06/1992 a 01/02/1993 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 08 mês (es), 05 dia (s);

Total de tempo de Contribuição: = 245 dia (s), correspondendo a 0 Ano (s), 08 Mês (es) e 0 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-